



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Dragão do Mar		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Dragão do Mar, nesta Capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2004, até 31.12.2006.		
<b>RELATOR:</b> José Reinaldo Teixeira		
<b>SPU Nº</b> 04360621-0	<b>PARECER Nº</b> 1148/2004	<b>APROVADO EM:</b> 16.12.2004

### **I – RELATÓRIO**

Maria Zeneide Gomes Quinderé, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Dragão do Mar, situada na Rua Umari, s/n, Mucuripe, CEP: 60175-280, nesta Capital, solicita deste Conselho o credenciamento da mencionada instituição e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição pertence à rede pública estadual de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 1202/2000, deste Conselho.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Dragão do Mar, nesta Capital, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12. 2006.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 1148/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**

Relator

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente da Câmara

PARECER Nº	1148/2004
SPU Nº	04360621-0
APROVADO EM:	16.12.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC